



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serviço de Tacógrafo para veículo da Educação.
Placa FMX9621

Justifico a necessidade dessa contratação devido o vencimento do certificado dos veículos, sendo necessário a aferição por motivos de fiscalização e cumprimento do acordo de convenio, sendo uma exigência do transporte escolar municipal e estadual.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Prestação de serviço de tacógrafo para veículos da Secretaria de Educação

III. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)

Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição
1	027.005.722	1	UNIDADE	SERVIÇO DE ENSAIO E SELAGEM EM TACÓGRAFO
2	027.005.029	1	UNIDADE	SERVIÇO DE GRU EM TACÓGRAFO
3	027.005.169	1	UNIDADE	SERVIO DE REVISÃO DE TACOGRAFO



IV. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

A ser definido pela área competente, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21, Art. 7º, § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

V. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

Imediata, devido ao vencimento do certificado do tacógrafo.

VI. GRAU DE PRIORIDADE

(x) ALTA. Justificativa: Devido o certificado dos veículos já terem vencido no início deste ano de 2024, e ao cumprimento do acordo de convenio sobre a exigência de manutenção nos veículos.

() MÉDIA

() BAIXA

Inciso VIII, Artigo 75, Lei nº. 14.133/21 "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".

VII. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA, SE HOUVER, COM O OBJETO DE OUTRO DFD.

Não se aplica

VIII. ITEM PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

(x) SIM

() NÃO

Conforme Inciso IV, Artigo 7, Decreto nº. 10.947/22.

IX. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante: Departamento de Transporte

Responsável pela Demanda:

Nome: Flavia Nunes de Souza Vieira **CPF:** 268.995.548-28 **Cargo:** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Maracáí, 08 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

Avenida José Bonifácio, 517 FONE: DDD(18) 3371-9500
CNPJ : 44.494.136/0001-70 CEP: 19840-000

Usuário: GLAUCIKELI RAMOS

Solicitação de Materiais / Serviços para Compras

Dispensa de Licitação Lei 8666/93 Art. 24 - Decreto 9.412/18

Requisição Nº 00393/24

Data 03/01/2024

Solicitante: LUCAS DOS SANTOS

Responsável: FLAVIA NUNES

Descrição :

REQUISICÃO DE SERVIÇO DE TACÓGRAFO PARA VEICULO DA EDUCAÇÃO

Centro de Custo FMX9621 MICRO ONIBUS

PODER EXECUTIVO

Justificativa da Solicitação:

REQUISICÃO DE SERVIÇO DE TACÓGRAFO PARA VEICULO DA EDUCAÇÃO.

Item	Cód. Produto	Qtde	Descrição do Produto
1	027.005.722	1 UN	SERVIÇO DE ENSAIO E SELAGEM EM TACÓGRAFO
OBS.: FICHA Nº 190 02 - TRANSFERÊN DESDOBRIO19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E Cod. Aplic. 220 004			
2	027.005.929	1 UN	SERVIÇO DE GRU EM TACÓGRAFO
OBS.: FICHA Nº 190 02 - TRANSFERÊN DESDOBRIO19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E Cod. Aplic. 220 004			
3	027.005.169	1 UN	SERVIÇO DE REVISÃO DE TACOGRAFO
OBS.: FICHA Nº 190 02 - TRANSFERÊN DESDOBRIO19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E Cod. Aplic. 220 004			

Solicitado por:

Declaro que os itens constantes nesta Solicitação
estão de acordo com as regras prevista na Lei 8666/93 e
Decreto 9.412/18



TERMO REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Serviço de Tacógrafo para veículo da Educação. Placa FMX9621
II- FORMA DA CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação.
III- REQUISITOS DO FORNECEDOR
Ter certificado e autorização para a realização do serviço perante os órgãos de fiscalização das legislações de trânsito.
IV- PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
Imediato.
V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o serviço em conformidade com as especificações citadas nesse processo.
VI- REGIME DE EXECUÇÃO
O serviço deve ser prestado logo após a emissão do empenho nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
VII- PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR), QUANDO EXIGÍVEL:
Não se aplica.
VIII- FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, após a prestação de serviço dessa solicitação, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.
IX- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
Ser realizado por um profissional capacitado com certificado e autorização para a prestação do serviço
X- QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
Conforme Documento de Formalização de Demanda e Requisição via sistema nº 393/24.



XI- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
Não se aplica
XII- AO CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO;
Não há ata de registro de preços vigente.
XIII- À IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO OBJETO COMO ITEM AUTÔNOMO EM ALGUM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
Menor preço por item
XIV- À EXISTÊNCIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE.
Não se aplica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF8A-EE90-E247-983B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIA NUNES VIEIRA DE SOUZA (CPF 268.XXX.XXX-28) em 15/02/2024 14:09:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maracai.1doc.com.br/verificacao/BF8A-EE90-E247-983B>